



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 – PARTE 4C
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS
2017

Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para os espetáculos pirotécnicos, regularizados mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 4C – Processo de Segurança Contra Incêndio: Espetáculos Pirotécnicos, que fixa o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para regularização dos espetáculos pirotécnicos, mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução Técnica entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Quartel em Porto Alegre, 16 de maio de 2017

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 – PARTE 4C PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS

2017

SUMÁRIO

- 1. Objetivo**
- 2. Aplicação**
- 3. Referências Normativas**
- 4. Definições**
- 5. Das Medidas de Segurança Contra Incêndio**
- 6. Do Procedimento Administrativo**
- 7. Das Responsabilidades**
- 8. Disposições Finais**

ANEXOS

- A. Comprovante de Protocolo**
- B. Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Espetáculo Pirotécnico**
- C. Relatório de Análise**
- D. Notificação de Correção de Análise**
- E. Certificado de Aprovação**

F. Requerimento de Vistoria de Espetáculo Pirotécnico – RVEP

G. Relatório de Vistoria

H. Notificação de Correção de Vistoria

I. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

J. Formulário de Atendimento e Consulta Técnica

K. Solicitação de Recurso Administrativo - SRA

L. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio

Tabela L.1 Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio de pronta resposta

1. OBJETIVO

1.1 Esta Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, tem por finalidade fixar o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para regularização dos espetáculos pirotécnicos, mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta RTCBMRS se aplica aos espetáculos pirotécnicos realizados em:

a) áreas externas, no perímetro urbano ou rural, tais como vias públicas, parques, praças, quadras esportivas, terrenos sem edificações e locais exteriores de terrenos com edificações permanentes já licenciadas pelo CBMRS para as demais atividades que irão se realizar juntamente com o espetáculo pirotécnico;

b) áreas internas ou utilizando parte da estrutura de edificações permanentes já licenciadas pelo CBMRS para as demais atividades que irão se realizar juntamente com o espetáculo pirotécnico.

2.2 Esta RTCBMRS não se aplica aos espetáculos pirotécnicos realizados em eventos temporários ou aos espetáculos pirotécnicos que necessitem qualquer alteração de características da edificação permanente para que sejam realizados.

2.2.1 No caso previsto no item 2.2, para obtenção de Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI, deverá ser encaminhado Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, seguindo o previsto na RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações, para o licenciamento do evento temporário pelo CBMRS.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

3.1 Para a compreensão desta RTCBMRS é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem a substituí-las:

a) Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações;

b) Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para os efeitos desta RTCBMRS aplicam-se as definições constantes Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e, adicionalmente:

4.1.1 **Plano de fogo:** documento técnico elaborado exclusivamente pelo técnico blaster ou encarregado de fogo, contendo a descrição detalhada dos artefatos pirotécnicos a serem utilizados, as características da queima, os afastamentos e as medidas de segurança a serem adotadas.

4.1.2 **Responsável pelo espetáculo pirotécnico:** pessoa encarregada da organização do espetáculo pirotécnico e sua execução.

4.1.3 **Responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico:** profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU para elaboração de PPCI, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e/ou execução de obras e serviços relacionados à segurança contra incêndio do espetáculo pirotécnico.

4.1.4 **Técnico blaster ou encarregado de fogo:** profissional habilitado, com Carta Blaster expedida pela Divisão de Armas, Munições e Explosivos – DAME ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil, para a atividade e operação com explosivos e artefatos pirotécnicos.

5. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

5.1 Quanto à ocupação, os espetáculos pirotécnicos deverão ser classificados no grupo “F”, divisão “F-7”.

5.2 As medidas de segurança contra incêndio deverão ser dimensionadas, projetadas e executadas de acordo com as características do espetáculo pirotécnico, devendo ser observado o disposto nesta RTCBMRS, conforme as seguintes exigências:

5.2.1 Plano de Fogo

5.2.1.1 Deverá ser elaborado o Plano de Fogo pelo técnico blaster ou encarregado de fogo.

5.2.2 Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico

5.2.2.1 Cada bateria de artefatos pirotécnicos deverá possuir delimitação através de gradis e assemelhados no seu perímetro, com raio de afastamento definido a partir do centro da bateria do espetáculo pirotécnico pelo técnico blaster e responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, com autorização pela Divisão de Armas, Munições e Explosivos – DAME ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil.

5.2.3 Extintores de incêndio

5.2.3.1 Deverá ser prevista, no mínimo, uma bateria de extintores de incêndio devidamente sinalizada conforme a norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03, para cada área de segurança de espetáculo pirotécnico, instalada de forma que o operador não necessite percorrer mais de 25 m até alcançar os artefatos explosivos e as instalações de comando e disparo dos fogos de artifício.

5.2.3.1.1 Cada bateria será composta por:

a) 02 (dois) extintores de incêndio de água pressurizada – AP, de 10 L, com capacidade extintora mínima de 2-A; e

b) 01 (um) extintor de incêndio de gás carbônico – CO₂, de 06 Kg, com capacidade extintora mínima de 5-B:C.

5.2.3.2 Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

5.2.4 Treinamento de Pessoal

5.2.4.1 Os espetáculos pirotécnicos deverão possuir pessoas treinadas para operação das medidas de segurança contra incêndio em caso de princípio de incêndio e a orientação da saída segura do público, além dos operadores do espetáculo pirotécnico, durante sua realização.

5.2.4.1.1 Cada área de segurança de espetáculo pirotécnico deverá dispor de, no

mínimo, 01 (uma) pessoa treinada por bateria de fogos isolada, além dos operadores do espetáculo pirotécnico, com Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, com carga-horária mínima de 5 (cinco) horas-aula, conforme Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009, e suas alterações.

5.2.4.1.1.1 Considera-se uma bateria de fogos isolada, quando esta possuir afastamento mínimo de 5 m em relação às demais baterias de fogos de artifício.

5.2.4.2 Os operadores do espetáculo pirotécnico deverão possuir Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, com carga-horária mínima de 10 (dez) horas-aula, conforme Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009, e suas alterações.

5.2.5 Plano de Emergência

5.2.5.1 Deverá ser elaborado plano de emergência, conforme a norma ABNT NBR 15219, até a entrada em vigor de RTCBMS específica, por profissional habilitado com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT.

5.2.6 Medidas de segurança contra incêndio complementares

5.2.6.1 Conforme as peculiaridades e a complexidade do espetáculo pirotécnico, o CBMRS poderá determinar a instalação de medidas complementares de segurança contra incêndio.

6. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

6.1 Os PPCI poderão ser encaminhados ao CBMRS pelo:

- a) responsável pelo espetáculo pirotécnico;
- b) responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.

6.2 Poderão ser qualificados como responsáveis pelo espetáculo pirotécnico, desde que devidamente identificados no PPCI:

- a) o organizador ou promotor do espetáculo pirotécnico;
- b) o proprietário da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico;

c) o responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico;

d) o síndico, o administrador profissional e qualquer um dos proprietários da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico, quando se tratar de condomínio;

e) o locatário da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico.

6.3 A responsabilidade técnica pelo espetáculo pirotécnico é atribuída ao profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU contratado para a elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras e serviços relacionadas à segurança contra incêndio do espetáculo pirotécnico.

6.4 A tramitação do PPCI se dará através das fases de protocolo, análise e vistoria, fundamentada no compartilhamento de responsabilidades entre CBMRS, proprietário, responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico, e responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, conforme preconiza a legislação vigente, estando as responsabilidades definidas no capítulo 7 e no Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.5 Somente deverá ser exigida procuração quando terceiro assinar qualquer documento do PPCI em nome do responsável pelo espetáculo pirotécnico.

6.5.1 As pessoas descritas no item 6.2 estão dispensadas da apresentação de procuração para encaminhamento de PPCI para análise e reanálise, solicitação de vistoria e revistoria, encaminhamento de Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, e para quaisquer outros procedimentos administrativos para a obtenção do licenciamento do CBMRS, desde que identificadas no PPCI.

6.5.2 Somente será exigida procuração ao responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico quando este assinar qualquer documento do PPCI em nome do responsável pelo espetáculo pirotécnico.

6.5.3 A procuração, quando necessária, deverá ser entregue em via original, com cópia simples dos documentos de identidade do outorgante e outorgado, sendo dispensada a autenticação em cartório.

6.6 Para a movimentação do PPCI é obrigatória a apresentação:

a) de documento de identificação com foto ou via original do comprovante de protocolo, para o responsável pelo espetáculo pirotécnico e para o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico;

b) via original do comprovante de protocolo, para terceiros.

6.6.1 Nos casos de extravio do comprovante de protocolo, qualquer das pessoas descritas nos itens 6.1 e 6.2, desta RTCBMRS, que desejar autorizar terceiro a movimentar o PPCI deverá apresentar FACT, conforme o item 6.14, desta RTCBMRS, esclarecendo o fato ocorrido, com cópia simples do documento de identidade do solicitante da segunda via do comprovante de protocolo.

6.7 A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) deverão ser apresentados em uma via original ou cópia autenticada, com comprovante de quitação ou registro de quitação na própria ART/RRT e assinada pelo responsável pelo espetáculo pirotécnico e pelo responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico;

b) todos os campos deverão ser preenchidos e na descrição das atividades profissionais contratadas deverá estar especificado o serviço pelo qual o profissional se responsabiliza – projeto de PPCI, projeto e execução de PPCI, execução de PPCI, elaboração de laudos técnicos, plano de emergência ou equivalentes a estas expressões.

6.7.1 Caso mais de um profissional se responsabilize pelo PPCI, deverão ser anexadas as respectivas ART/RRT, com a descrição das atividades nas quais os profissionais se responsabilizarão.

6.7.2 Todas as atividades realizadas pelo profissional poderão constar na mesma ART/RRT, desde que discriminadas.

6.8 Deverá ser paga taxa única de análise e vistoria, considerando-se a área de segurança do espetáculo pirotécnico, devendo ser obedecida a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.9 Do protocolo

6.9.1 O PPCI deverá ser protocolado para análise junto à Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, do CBMRS local, em uma via, acondicionada em pasta, com fixação de documentos através de colchetes ou similar.

6.9.1.1 A entrega de segunda via da pasta do PPCI para sua tramitação é facultativa e deverá ser acompanhada de cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de análise de segunda via de PPCI, conforme a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.9.2 Quando da não apresentação de qualquer peça exigida nos itens 6.10.1 e 6.11.1, o PPCI deverá ser restituído à pessoa que o encaminhou, não sendo aceito para análise ou vistoria.

6.9.3 Quando do recebimento de qualquer documento referente ao PPCI, será expedido comprovante de protocolo pelo CBMRS, conforme o Anexo “A”, desta RTCBMRS.

6.9.4 Os documentos entregues ao CBMRS que compõem o PPCI deverão:

- a) ser digitados ou datilografados, sem rasuras, não sendo aceitos documentos escritos à mão;
- b) paginados e rubricados pelo responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, exceto nas folhas onde a assinatura for obrigatória.

6.9.5 Após cada fase de tramitação do PPCI, os documentos deverão ser rubricados por servidor do CBMRS.

6.9.6 Os PPCI dos espetáculos pirotécnicos deverão ser protocolados na Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, do CBMRS local, em até 5 dias úteis que antecedem o evento, sob pena de serem interditados pelo CBMRS.

6.10 Da análise do PPCI

6.10.1 A fase de análise do PPCI consiste na verificação documental da conformidade do Plano à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, devendo ser apresentados:

6.10.1.1 Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Espetáculo Pirotécnico – MDASCI/EP: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo uso da área externa, terreno

sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico, responsável pelo espetáculo pirotécnico e do responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, a identificação e as características do espetáculo pirotécnico, as medidas de segurança contra incêndio exigidas e a regulamentação a ser observada, conforme o Anexo “B”, desta RTCBMRS.

6.10.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI.

6.10.1.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna “A”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS:

a) planta de situação da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico;

b) implantação do espetáculo pirotécnico na área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS;

c) plantas baixas de todas as áreas de segurança de espetáculo pirotécnico, com a representação das medidas de segurança contra incêndio, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.10.1.3.1 Os elementos gráficos que contiverem itens não relacionados na coluna “A”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS, serão objeto de notificação de correção de análise para adequação ao previsto na regulamentação.

6.10.1.3.2 As pranchas deverão ser apresentadas em escala adequada à compreensão do espetáculo pirotécnico, com a representação das medidas de segurança contra incêndio na cor vermelha, seguindo a simbologia da RTCBMRS n.º 05 – Parte 08/2016, e suas alterações.

6.10.1.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única de análise e vistoria.

6.10.1.5 Procuração, quando necessária.

6.10.1.6 Cópia simples da Carta Blaster e da carteira de identidade do técnico blaster ou encarregado de fogo;

6.10.1.7 Autorização especial para espetáculo pirotécnico, emitida pela Divisão de Armas, Munição e Explosivos – DAME, ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil;

6.10.1.8 Cópia das carteiras de identidade e dos Certificados de Treinamento de Prevenção contra Incêndio – TPCI, dos operadores para a deflagração dos artefatos pirotécnicos.

6.10.2 Após a realização da análise e reanálise(s), deverá ser elaborado pelo analista o Relatório de Análise, conforme o Anexo “C”, desta RTCBMRS, sendo este anexado ao PPCI.

6.10.3 Caso sejam constatadas inconformidades com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis durante a análise do PPCI, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Análise – NCA, contendo todas as irregularidades, conforme o Anexo “D”, desta RTCBMRS.

6.10.4 Após a ciência da NCA, os documentos corrigidos deverão ser protocolados para reanálise no prazo estipulado pelo CBMRS, nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas.

6.10.5 Na reanálise, serão verificados somente os itens apontados na NCA, sendo de inteira responsabilidade do responsável pelo espetáculo pirotécnico e do responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico manter as informações e medidas de segurança contra incêndio já analisadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.10.5.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCA, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.10.6 Após a análise e aprovação do PPCI, será emitido o Certificado de Aprovação – CA, conforme o Anexo “E”, desta RTCBMRS, atestando o atendimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis e notificando o responsável pelo espetáculo pirotécnico e o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico a executarem as medidas de segurança contra incêndio, de acordo com o aprovado.

6.11 Da Vistoria

6.11.1 A fase de vistoria consiste na verificação *in loco* da execução das medidas de segurança contra incêndio aprovadas, devendo ser solicitada apresentando-se os seguintes documentos:

6.11.1.1 Requerimento de Vistoria de Espetáculo Pirotécnico – RVEP: é o documento em que é solicitada vistoria após a emissão do CA, constando a data e horário para sua realização, e o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico atesta que as medidas de segurança contra incêndio foram executadas de acordo com o PPCI aprovado pelo CBMRS e o PrPCI, e encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, atendendo as leis, regulamentações e normas técnicas aplicáveis, conforme Anexo “F”, desta RTCBMRS.

6.11.1.1.1 O horário solicitado para vistoria constante no RVEP não deverá ultrapassar a 12 (doze) horas antes do início do espetáculo pirotécnico.

6.11.1.1.2 Nos casos em que o horário solicitado para vistoria constante no RVEP for inferior a 12 (doze) horas antes do início, o espetáculo pirotécnico será interdito, ficando a desinterdição condicionada à emissão do APPCI.

6.11.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de execução de PPCI, caso não tenha sido entregue na análise.

6.11.2 As medidas de segurança contra incêndio e áreas a serem vistoriadas são as descritas na coluna “B”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.11.2.1 Os itens não relacionados na coluna “B”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS, não serão objeto de vistoria ordinária.

6.11.3 Após a realização da vistoria, deverá ser elaborado pelo vistoriante o Relatório de Vistoria, conforme Anexo “G”, desta RTCBMRS, sendo este anexado ao PPCI.

6.11.4 Caso sejam constatadas inconformidades com o PPCI aprovado durante a vistoria, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Vistoria – NCV, contendo todas as irregularidades, conforme o Anexo “H”.

6.11.5 Após a ciência da NCV, deverá ser solicitada nova vistoria no prazo estipulado pelo CBMRS, nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas, através de novo RVEP, conforme modelo do Anexo “F”.

6.11.6 Na revistoria, serão verificados somente os itens apontados na NCV, sendo de inteira responsabilidade do responsável pelo

espetáculo pirotécnico e do responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico manter as medidas de segurança contra incêndio já vistoriadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.11.6.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCV, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.11.7 Diante da constatação de situação que configure iminente risco à vida ou à integridade física de pessoas, o espetáculo pirotécnico deverá ser imediatamente interditado, devendo ser comunicado o Ministério Público e Prefeitura Municipal.

6.12 Do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

6.12.1 Após a vistoria, constatado que o espetáculo pirotécnico atende ao previsto no PPCI e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, será emitido o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, conforme Anexo “I”.

6.12.2 O APPCI será válido somente para a data do espetáculo pirotécnico e não poderá ser renovado.

6.12.3 O APPCI deverá ser afixado em local visível ao público durante a realização do espetáculo pirotécnico.

6.12.4 O APPCI não substitui ou dispensa as demais licenças federais, estaduais e municipais obrigatórias para a realização do espetáculo pirotécnico.

6.13 Da vistoria extraordinária

6.13.1 O CBMRS, a qualquer momento, poderá realizar vistoria extraordinária, de forma a verificar se o espetáculo pirotécnico permanece atendendo ao PPCI aprovado e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

6.13.2 Deverão ser mantidos na área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico, em condições de serem auditados a qualquer momento pelo CBMRS, os seguintes documentos:

a) Certificado de Aprovação – CA, do PPCI do espetáculo pirotécnico;

b) Certificados de Treinamento de Prevenção e

Combate a Incêndio – TPCI, Certificados de Brigadistas de Incêndio e/ou Bombeiros Civis, válidos e em número correspondente ao declarado no PPCI;

c) Plano de Emergência com ART/RRT do profissional que o elaborou;

d) Plano de Fogo devidamente assinado pelo técnico blaster ou encarregado de fogo, responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico e responsável pelo espetáculo pirotécnico, com cópia simples da carta blaster e do documento de identidade do técnico blaster;

e) Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, impresso, assinado e com as respectivas ART/RRT;

f) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, fixado em local visível, próximo ao acesso principal da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico.

6.14 Do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica

6.14.1 Todas as solicitações ao CBMRS que não possuam modelos próprios deverão ser encaminhadas através do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme Anexo “J”, desta RTCBMRS.

6.14.2 O FACT deverá ser protocolado em uma via e poderá ser acompanhado dos documentos complementares aos argumentos ou pedidos apresentados.

6.14.3 O FACT deverá ser acompanhado de cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial, conforme a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.14.4 Ao ser protocolado, o FACT receberá número sequencial, devendo ser emitido comprovante de protocolo.

6.14.5 Quando se tratar de assunto de natureza técnica, o FACT deverá obrigatoriamente ser assinado pelo responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico.

6.15 Dos recursos administrativos às notificações de correção de análise e vistoria e decisões administrativas

6.15.1 Em caso de discordância do responsável pelo espetáculo pirotécnico ou do responsável

técnico pelo espetáculo pirotécnico quanto aos itens apontados em NCA, NCV ou decisão administrativa, poderá ser encaminhada Solicitação de Recurso Administrativo – SRA, conforme Anexo “K”, desta RTCBMRS.

6.15.2 O recurso em 1ª instância deverá ser encaminhado à AAT ou SPI na qual no PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência da NCA ou NCV.

6.15.3 Da decisão proferida em 1ª instância, caberá recurso à autoridade julgadora de 2ª instância.

6.15.4 O recurso em 2ª instância deverá ser protocolado na AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) após a ciência da decisão em 1ª instância.

6.15.5 São autoridades competentes:

a) de 1ª instância: os Chefes das SPI e/ou AAT onde foram emitidas as NCA, NCV ou decisão administrativa;

b) de 2ª instância: as Juntas compostas por dois Oficiais do Corpo Técnico do CBMRS, nomeadas e presididas pelo Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar – BBM, onde o PPCI encontra-se em tramitação.

6.15.6 A apresentação de recurso intempestivo não será aceita, devendo o fato ser consignado junto ao PPCI.

6.15.7 Toda documentação referente aos recursos apresentados deverá ser apensada ao PPCI.

6.15.8 A apresentação de recurso é isenta de pagamento de taxa.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Do proprietário e do responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico

7.1.1 É de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico:

a) manter o APPCI da edificação permanente com data de validade, no mínimo, para o dia

posterior à realização do espetáculo pirotécnico, para os espetáculos pirotécnicos realizados em áreas internas ou utilizando parte da estrutura de edificações permanentes já licenciadas pelo CBMRS para as demais atividades que irão se realizar juntamente com o espetáculo pirotécnico;

b) permitir a realização do espetáculo pirotécnico somente após a emissão de seu APPCI e demais licenças dos órgãos competentes;

c) não alterar a atividade licenciada pelo CBMRS e as características da edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico para a sua realização.

7.1.2 Caso o proprietário ou responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico também for o responsável pelo espetáculo pirotécnico, deverá ser observado o item 7.2.

7.1.3 Caso o proprietário ou responsável pelo uso da edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico necessite realizar alteração da atividade licenciada pelo CBMRS e das características da edificação para que seja realizado o espetáculo pirotécnico, deverá ser encaminhado PPCI, na forma completa, seguindo o previsto na RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações, para o licenciamento do evento temporário pelo CBMRS.

7.2 Do responsável pelo espetáculo pirotécnico

7.2.1 São de responsabilidade do responsável pelo espetáculo pirotécnico, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, as informações prestadas para instrução do PPCI do espetáculo pirotécnico.

7.2.2 São de inteira responsabilidade do responsável pelo espetáculo pirotécnico:

a) realizar o espetáculo pirotécnico como foi aprovado pelo CBMRS, de acordo com o plano de fogo e autorização especial da Divisão de Armas, Munições e Explosivos – DAME ou pelas Delegacias de Polícia Regionais da Polícia Civil;

b) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas para o espetáculo pirotécnico, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante toda sua realização;

c) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do espetáculo pirotécnico, conforme a legislação vigente;

d) manter na área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico os documentos relacionados no item 6.13.2;

e) impedir a realização do espetáculo pirotécnico, caso seja interdito;

f) garantir a execução do Plano de Emergência;

g) garantir a presença das pessoas treinadas.

7.3 Do responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico

7.3.1 São de responsabilidade do responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, juntamente com o responsável pelo espetáculo pirotécnico, as informações prestadas para instrução do PPCI do espetáculo pirotécnico.

7.3.2 São de responsabilidade do responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, juntamente com técnico blaster ou encarregado de fogo, o planejamento e execução da queima dos artefatos pirotécnicos, a previsão das proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico e a obtenção das autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores.

7.3.3 É de inteira responsabilidade do responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, conforme as atividades desenvolvidas, descritas na ART/RRT:

a) elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o espetáculo pirotécnico, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das colunas A e B, da tabela "L.1", do Anexo "L", desta RTCBMRS, projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis;

c) executar as medidas de segurança contra incêndio para o espetáculo pirotécnico, de

acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;

d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;

e) garantir que o espetáculo pirotécnico não ofereça iminente risco de incêndio e à vida;

f) garantir que as estruturas utilizadas e o seu entorno sejam seguros, com capacidade de suporte para as sobrecargas advindas da deflagração dos artefatos pirotécnicos e que não haja ignição acidental dos materiais próximos;

g) o dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do espetáculo pirotécnico, nos parâmetros normativos exigidos;

h) orientar o responsável pelo espetáculo pirotécnico quanto aos procedimentos para sua realização;

i) orientar o responsável pelo espetáculo pirotécnico quanto aos documentos que deverão estar na área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico para fiscalização do CBMRS;

j) orientar o responsável pelo espetáculo pirotécnico quanto à execução do Plano de Emergência e à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis.

7.3.3.1 Ao responsável técnico pelo plano de emergência compete:

a) elaborar o plano de emergência cumprindo o previsto da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) prever os recursos e ações para o atendimento de emergências dos operadores, assistentes e o público em geral em caso de sinistro.

7.4 Do técnico blaster ou encarregado de fogo

7.4.1 São de responsabilidade do técnico blaster ou encarregado de fogo, juntamente com responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico, o planejamento e execução da queima dos

artefatos pirotécnicos, a previsão das proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico e a obtenção das autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores.

7.4.2 É de inteira responsabilidade do técnico blaster ou encarregado de fogo:

- a) a elaboração do Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos;
- b) entregar ao responsável pelo espetáculo pirotécnico toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico;
- c) A correta execução da queima dos artefatos pirotécnicos e o controle da área de segurança.

7.5 Do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

7.5.1 É de responsabilidade do CBMRS a análise e vistoria das medidas de segurança contra incêndio, exclusivamente em seus requisitos de operação, elencados nas colunas "A" e "B", da tabela "L.1", do Anexo "L", desta RTCBMRS.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aplicam-se, subsidiariamente, as demais RTCBMRS, Portarias e Instruções Normativas expedidos pelo CBMRS aos espetáculos pirotécnicos, no que couber.

8.2 Os PPCI de espetáculos pirotécnicos serão analisados e vistoriados em ordem separada dos demais Planos.

8.3 Os PPCI de espetáculos pirotécnicos deverão tramitar eletronicamente, diretamente no Sistema Integrado de Bombeiros – Módulo de Segurança Contra Incêndio – SISBOM-MSCI, conforme disponibilidade do sistema.

8.4 Os PPCI de espetáculos pirotécnicos deverão permanecer em arquivo no CBMRS pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do vencimento do APPCI.

ANEXO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – PPCI N.º _____

Atestamos que o(a):

- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio FACT SRA

Do espetáculo pirotécnico de:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi protocolado no CBMRS para:

- Análise Reanálise Vistoria Revistoria

Acompanhado de:

- ART / RRT de projeto de PPCI ART / RRT de projeto e execução de PPCI
 Documentos complementares ao FACT

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO PROTOCOLISTA – Graduação
Protocolista

“O incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminho a V.S. ^a , o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para: <input type="checkbox"/> ANÁLISE <input type="checkbox"/> REANÁLISE	PPCI N.º _____
---	----------------

MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA ESPETÁCULO PIROTÉCNICO – MDASCI/EP

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº CREA/CAU:	

5. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO BLASTER

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:	Nº Carteira Blaster:	

6. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única

ART / RRT de projeto de PPCI

ART / RRT de projeto e execução de PPCI

ANEXO B

7. CARACTERÍSTICAS DO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Área de segurança (m²):	Raio de segurança (m):
Data da realização do espetáculo:	
Horário de início do espetáculo:	Horário de término do espetáculo:
O espetáculo pirotécnico será realizado:	
<input type="checkbox"/> Em área interna ou utilizando parte de edificação permanente - N.º do PPCI: _____	
<input type="checkbox"/> Em área externa	
N.º da autorização especial da DAME:	

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio no espetáculo pirotécnico:

<input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Plano de Emergência Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Plano de Fogo Norma a ser utilizada: _____
<input type="checkbox"/> Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico Norma a ser utilizada: _____	<input type="checkbox"/> Outras (especificar) Norma a ser utilizada: _____

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

De acordo com as características do espetáculo pirotécnico, a capacidade de lotação máxima para espetáculo é de (citar a lotação máxima) _____.

Observar o Anexo "L"

Memorial de cálculo da população total	Área (m²)	População real presente no local*
Dentro da área de Segurança		
Demais áreas de apoio do espetáculo pirotécnico fora da área de segurança		
População Total		

* Refere-se às pessoas que permanecerão no local durante o espetáculo pirotécnico.

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas no espetáculo pirotécnico identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa das licenças dos demais órgãos pertinentes e da elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas no espetáculo pirotécnico identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa das licenças dos demais órgãos pertinentes. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo espetáculo pirotécnico

ANEXO C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

RELATÓRIO DE ANÁLISE – PPCI N.º _____

Após a análise, constatou-se que o PPCI encontra-se nas seguintes condições:

Características do espetáculo pirotécnico	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do espetáculo pirotécnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do proprietário do espetáculo pirotécnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável pelo espetáculo pirotécnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável técnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do blaster.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Área de segurança.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	População.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	ART/RRT de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Assinaturas nos termos de compromisso.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Paginação.....
Extintor de incêndio	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Número de ordem na planta.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Tipo de agente extintor adequado aos materiais combustíveis existentes no local.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Capacidade extintora adequada ao risco da ocupação.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Distribuição das unidades extintoras.....
Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal)	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência e validade dos certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos operadores da deflagração dos artefatos pirotécnicos e das demais pessoas treinadas.....
Plano de Emergência	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
Plano de Fogo	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação do perímetro de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação dos raios de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos, cotado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Representação dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.....
Autorização do DAME	
Norma de referência:	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional.....
Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme	
Observações gerais	
.....	
.....	

Cidade, RS, ____ de ____ de ____

NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação

Analista

ANEXO D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE – PPCI N.º _____

Notificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** do espetáculo pirotécnico:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO D

O PPCI deverá ser apresentado para reanálise no prazo de _____, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação
Analista

Ciente: _____
Nome completo

Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º _____

Certificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** do espetáculo pirotécnico:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____ NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação	_____ NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto
Analista	Função

OBSERVAÇÃO: *Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção licença junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.*

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO F

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul Encaminho a V.S. ^a , o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para: <input type="checkbox"/> VISTORIA <input type="checkbox"/> REVISTORIA	PPCI N.º _____
---	-----------------------

REQUERIMENTO DE VISTORIA DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO – RVEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:		CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:		Nº CREA/CAU:

5. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO BLASTER

Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:		Nº Carteira Blaster:

6. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI (para preenchimento do CBMRS)

ART / RRT de execução de PPCI

ANEXO F

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Espetáculo Pirotécnico– MDASCI-EP, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas no espetáculo pirotécnico identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e estão em perfeitas condições de funcionamento. Declaro, ainda, que as instalações não oferecem iminente risco de incêndio e à vida, desde que sejam mantidas as condições dos sistemas, instalações e equipamentos, com a utilização adequada e manutenção regular. Estou ciente de que a emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra incêndio não dispensa as licenças dos demais órgãos pertinentes. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para revistoria, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Espetáculo Pirotécnico – MDASCI-EP, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas no espetáculo pirotécnico identificado no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado no Capítulo 4. Estou ciente que é de minha responsabilidade:

- a) realizar o espetáculo pirotécnico como foi aprovado pelo CBMRS, de acordo com o plano de fogo e autorização especial;
- b) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas para o espetáculo pirotécnico, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante toda sua realização;
- c) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do espetáculo pirotécnico, conforme a legislação vigente;
- d) manter na área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico os documentos relacionados na RTCBMRS n.º 05 – Parte 4C/2017;
- e) impedir a realização do espetáculo pirotécnico, caso seja interdito;
- f) garantir a execução do Plano de Emergência e a presença das pessoas treinadas.

Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para revistoria, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo espetáculo pirotécnico

ANEXO G



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

RELATÓRIO DE VISTORIA – PPCI N.º _____

Após a vistoria, constatou-se que o espetáculo pirotécnico encontra-se nas seguintes condições:

Características do espetáculo pirotécnico no MDVSCI-EP	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do espetáculo pirotécnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do proprietário do espetáculo pirotécnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável pelo espetáculo pirotécnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do responsável técnico.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dados de identificação do blaster.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Assinaturas nos termos de compromisso.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Paginação.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	ART/RRT de execução de PPCI, caso não tenha sido entregue na análise.....
Características do espetáculo pirotécnico no local	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Ocupação.....
Extintor de incêndio	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores distribuídos de acordo com o PPCI aprovado.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Agente extintor compatível com os materiais combustíveis existente no local.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Capacidade extintora.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores com a carga/recarga em dia.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores com o teste hidrostático em dia.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores pressurizados.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Dispositivo de segurança (lacre e anel) dos extintores.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Integridade do selo e rótulo dos extintores.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintor desobstruído.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Extintores instalados corretamente no suporte ou parede.....
Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal)	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência dos operadores do espetáculo pirotécnico e das pessoas treinadas.....
Plano de Emergência	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência e validade do Plano de Emergência.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência e validade da ART/RRT do Plano de Emergência.....
Plano de Fogo	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência e validade do Plano de Fogo.....
Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	Norma de referência:
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos.....
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.....
Autorização do DAME	
<input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC	Memorial descritivo.....
Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme	
Observações gerais.....	

Cidade, RS, ____ de ____ de ____

NOME DO VISTORIANTE – Posto/Graduação

Vistoriante

ANEXO H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE VISTORIA – PPCI N.º _____

Notificamos que o espetáculo pirotécnico com **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi vistoriada em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO H

Deverá ser solicitada revistoria no prazo de _____, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

[NOME DO VISTORIANTE – Graduação
Vistoriante

Ciente: _____
Nome completo

Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI N.º _____

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios do espetáculo pirotécnico de

PPCI N.º: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 NOME FANTASIA: _____
 ENDEREÇO: _____ N.º: _____
 BAIRRO: _____
 LOTAÇÃO MÁXIMA: _____
 OCUPAÇÃO: _____
 ÁREA DE SEGURANÇA _____
 MUNICÍPIO: _____



Está em conformidade com a Legislação aplicável.

O presente Alvará tem validade até _____

Cidade, RS, _____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto

Função

Este alvará não autoriza a realização do espetáculo pirotécnico sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de validação: _____

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cidade - RS - Brasil – data / horário - Página X/X

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

Encaminho a V.S.^a, formulário para: **Requerimento** **Consulta Técnica****PPCI N.º** _____**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO E CONSULTA TÉCNICA – FACT****1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. DOCUMENTOS JUNTADOS ÀO FACT (para preenchimento do CBMRS) **Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial**

ANEXO J

5. OBJETO DO REQUERIMENTO OU CONSULTA TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Blank lined area for technical and legal justification.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pelo espetáculo pirotécnico

Responsável Técnico pelo espetáculo pirotécnico

ANEXO K

6. DECISÃO (para preenchimento do CBMRS)

Area for decision text with horizontal lines.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto
Função

ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS

Tabela L.1 – Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio

Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados	CBMRS		Técnico blaster ou encarregado de fogo	Responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico e pelo plano de emergência	Responsável pelo espetáculo pirotécnico	Proprietário e responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico
	Coluna A Análise dos requisitos operacionais	Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais				
Autorização Especial do DAME	<ol style="list-style-type: none"> Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. Verificação da existência da Autorização Especial do DAME ou Delegacia de Polícia Regional. 	<ol style="list-style-type: none"> Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria. 	<ol style="list-style-type: none"> Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico. 	<ol style="list-style-type: none"> Planejar e executar a queima dos artefatos pirotécnicos, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo. Prever as proporcionais medidas de segurança a serem adotadas para o local específico, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo. Obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o técnico blaster ou encarregado de fogo. 	<ol style="list-style-type: none"> Realizar o espetáculo pirotécnico como foi aprovado pelo CBMRS, de acordo com o plano de fogo e autorização especial da DAME e demais licenças pertinentes. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas para o espetáculo pirotécnico, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante toda sua realização. 	<ol style="list-style-type: none"> Manter o APPCI da edificação permanente válido. Permitir a realização do espetáculo pirotécnico somente após a emissão de seu APPCI e demais licenças pertinentes dos órgãos competentes. Não alterar a atividade licenciada pelo CBMRS e as características da edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico para a sua realização.
Plano de Fogo	<ol style="list-style-type: none"> Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. 	<ol style="list-style-type: none"> Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: <ol style="list-style-type: none"> Existência e validade do Plano de Fogo. 	<ol style="list-style-type: none"> obter as autorizações necessárias dos demais órgãos fiscalizadores, juntamente com o responsável técnico pelo espetáculo pirotécnico. 	<ol style="list-style-type: none"> Elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para o espetáculo pirotécnico, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis. 	<ol style="list-style-type: none"> Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas para o espetáculo pirotécnico, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante toda sua realização. 	<ol style="list-style-type: none"> Não alterar a atividade licenciada pelo CBMRS e as características da edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico para a sua realização.
Delimitação da área de segurança do espetáculo pirotécnico	<ol style="list-style-type: none"> Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. Análise na Implantação: <ol style="list-style-type: none"> Representação do perímetro de todas as áreas de segurança de espetáculos pirotécnicos, com hachura interna na cor vermelha. Análise na Planta Baixa: <ol style="list-style-type: none"> Representação dos raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de 	<ol style="list-style-type: none"> Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado: <ol style="list-style-type: none"> raio de afastamento de segurança do público a partir do centro da bateria de artefatos pirotécnicos; existência dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico. 	<ol style="list-style-type: none"> Elaborar o Plano de Fogo para a queima dos artefatos pirotécnicos. Entregar ao responsável pelo espetáculo pirotécnico toda a documentação relativa ao espetáculo pirotécnico, de acordo com a DAME. 	<ol style="list-style-type: none"> Apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, do deste Anexo, projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis. Executar as medidas de segurança contra incêndio para o espetáculo pirotécnico, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados. Emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas. Garantir que o espetáculo pirotécnico não ofereça iminente risco de incêndio e à vida. Garantir que as estruturas utilizadas e o seu entorno sejam seguros, com capacidade de suporte 	<ol style="list-style-type: none"> Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características do espetáculo pirotécnico, conforme a legislação vigente. Manter na área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá 	<ol style="list-style-type: none"> Não alterar a atividade licenciada pelo CBMRS e as características da edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico para a sua realização.

	artefatos pirotécnicos, cotado; b. Representação dos gradis para proteção da área de segurança do espetáculo pirotécnico.			para as sobrecargas advindas da deflagração dos artefatos pirotécnicos e que não haja ignição acidental dos materiais próximos. 10. O dimensionamento, instalação e o correto funcionamento das medidas de segurança contra incêndio do espetáculo pirotécnico, nos parâmetros normativos exigidos. 11. Orientar o responsável pelo espetáculo pirotécnico quanto a sua realização. 12. Orientar o responsável pelo espetáculo pirotécnico quanto aos documentos que deverão estar na área externa, terreno sem edificação ou edificação permanente onde irá se realizar o espetáculo pirotécnico para fiscalização do CBMRS. 13. Orientar o responsável pelo espetáculo pirotécnico quanto à execução do Plano de Emergência e à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis. 14. O responsável técnico pelo plano de emergência deverá: a. elaborar o plano de emergência cumprindo o previsto da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis; b. prever os recursos e ações para o atendimento de emergências dos operadores, assistentes e o público em geral em caso de sinistro.	se realizar o espetáculo pirotécnico os documentos relacionados no item 6.13.2; 5. impedir a realização do espetáculo pirotécnico, caso seja interdito. 6. garantir a execução do Plano de Emergência.	
Extintores de incêndio	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. N.º de ordem que o identifique em planta; b. Tipo de agente extintor; c. Capacidade extintora; d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Tipo de agente extintor; b. Capacidade extintora; c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras; d. Condições de instalação.				
Treinamento de pessoal	1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio. 2. Existência e validade dos certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio dos operadores da deflagração dos artefatos pirotécnicos e das demais pessoas treinadas.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência dos operadores do espetáculo pirotécnico e das pessoas treinadas.				
Plano de emergência	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio.	1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Existência e validade do Plano de Emergência; b. Existência e validade da ART/RRT do Plano de Emergência.				